



**PROJETO DE LEI N° 2022**

**Institui a Semana Municipal do Panificador no município de Cachoeiro de Itapemirim.**

**Art. 1º** Fica instituído a **Semana Municipal do Panificador**, a ser comemorado anualmente na semana que comportar o **dia 08 de Julho**.

**Art. 2º** A fixação da **Semana Municipal do Panificador** tem por objetivo:

**I.** Contribuir para conscientizar a população e o setor público na importância deste segmento da indústria e comércio de panificação;

**II.** Difundir campanhas de incentivos ao comércio da área panificadora como, Festivais gastronômicos e outros relacionados;

**III.** Fomentar a criação cursos profissionalizantes e incentivar a participação dos cursos existentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 16 de Maio de 2022.**

**Osmar Francisco (Chupeta)**

Vereador – Republicanos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## Justificativa

Apresentamos aos nobres pares, Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal do Panificador no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Se existe uma habilidade que o brasileiro domina, é a arte de fazer pães. Importantíssimo para a alimentação, ele é encontrado em todo o território nacional, seja com o nome de “pão de sal”, “pão francês”, “carioquinha”, “massa grossa” ou tantos outros nomes. Por trás desse ícone da alimentação, há o panificador, figura que garante nas padarias e mercearias Brasil afora o pão de cada dia.

O panificador ou popularmente chamado de padeiro é o profissional responsável por produzir pães (massa feita de farinha, em geral de trigo, ou outro cereal, que é amassada e assada no forno) salgados e doces, que podem ser recheados ou não, tortas, bolos, tortas doces, doces dos mais variados, entre outras guloseimas. A padaria é um estabelecimento comercial industrial de pequeno porte, que vende os produtos produzidos pelos padeiros.

Sendo este um segmento comercial de grande importância na sociedade. Aproveitamos a oportunidade para enfatizar por meio do reconhecimento legislativo. A criação da lei instituindo a semana municipal do panificador para que haja no calendário do nosso município, a ênfase e um espaço no tempo durante o ano, em que todas as padarias poderão aproveitar para criar Festivais gastronômicos e eventos que venham incentivar o comércio em nosso município. Considerando o ideal de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





incentivar a geração de empregos e profissionais da área.

Com Objetivo de ampliar a divulgação, por meio da lei, a fim de maior conscientização e criação de espaço no tempo do calendário, para enfatizar a unidade de visão comercial, e melhorias no comércio e geração de empregos é que apresentamos o referido Projeto de Lei na expectativa do apoio dos nobres pares.

**Osmar Francisco (Chupeta)**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

